

TERRITÓRIOS EM DISPUTA: desafios da lógica espacial zonal na luta política¹

TERRITORIES IN DISPUTE: challenges of the zonal spatial logic in political struggle

Rogério Haesbaert

Universidade Federal Fluminense – Niterói-RJ
rogergeo@uol.com.br

Resumo

Territórios estão “em disputa” tanto no sentido político mais concreto quanto no nível conceitual. A ênfase será dada na disputa a nível conceitual, sobre diferentes concepções de território, mas que tem rebatimento em práticas concretas até porque o conceito não é um simples “revelador” do real, mas também um “transformador”. Território é tido como um espaço geográfico dominado e/ou apropriado, cujas práticas sociais são focalizadas enquanto relações de poder que se dão em diferentes níveis escalares, podendo-se, assim, falar tanto em micro quanto macroterritórios.

Palavras-chave: Territórios em disputa. Lógica espacial zonal. Relações de poder. Micro/macroterritórios.

Abstract

Territories are “under dispute” both in the political, more concrete sense and on a conceptual level. Emphasis will be given to dispute at the conceptual level, between different conceptions of territory which nonetheless are reflected on concrete practices, since a concept not only “reveals” what is real, but also “transforms” it. A territory is seen as a dominated and/or appropriated geographical space, of which the social practices constitute power relations on different scalar levels, so that it is possible to speak of micro as well as macro-territories.

Keywords: Territories under dispute. Zonal spatial logic. Power relations. Micro/macro-territories.

Gostaria em primeiro lugar de agradecer o convite de vocês, especialmente através de minha amiga Vera Salazar que, mesmo eu argumentando que não sou um pesquisador da área de Geografia Agrária, insistiu e eu acabei aceitando o convite, ou melhor, o desafio. Isso porque Vera argumentou que se tratava de um debate mais

amplo, em torno do espaço e do território – e, é claro, não há como falar hoje em território, especialmente no contexto latino-americano, sem falar no agrário, no rural e na luta pela terra – termo que está na própria origem etimológica de “território”.

Na verdade, se fizermos um percurso pela minha trajetória acadêmica, encontraremos vários pontos iniciais de interface com a Geografia Agrária. Lá pelos anos 1980, ainda no mestrado, trabalhei com a Campanha Gaúcha e a questão do latifúndio, embora abordando-a mais pelo prisma identitário, e que resultou no livro “Rio Grande do Sul: Latifúndio e Identidade” (HAESBAERT, 1988). Minha tese de doutorado, concluída em 1995 (depois publicada em livro [HAESBAERT, 1997]), abordou o conceito de rede regional gaúcha no Brasil, onde não há como entender essa rede sem a perspectiva das profundas transformações no campo promovidas por esses grupos de migrantes do interior do Brasil. Vocês aqui no Triângulo Mineiro sabem muito bem disso, inclusive com colegas que também trabalham com essa questão da presença do sulista nessas regiões do cerrado.

Então, de alguma maneira existe essa minha interface com o agrário, embora hoje minhas pesquisas estejam direcionadas muito mais com o urbano do que com o rural. Mas o que eu pensei em trazer para vocês, a fim de refletirmos um pouco, e tomando como referência o próprio título do evento, “Territórios em Disputa”, é uma questão ao mesmo tempo de natureza epistemológica e política: o sentido daquilo que denominamos lógica zonal de organização do espaço – e do território –, tanto para o geógrafo, pesquisador, intérprete de uma realidade, quanto para aqueles efetivamente envolvidos na luta política e que, por esta prática, propõem e/ou defendem territórios.

Territórios, para nós, portanto, estão “em disputa” tanto no sentido político mais concreto quanto no nível conceitual. Enfatizaremos aqui essa disputa a nível conceitual, sobre diferentes concepções de território, mas que tem rebatimento em práticas concretas – até porque o conceito, no nosso entendimento, não é um simples “revelador” do real, mas também um “transformador”. Daí o subtítulo “Desafios da lógica espacial (ou territorial) zonal na luta política”.

Creio que se trata uma questão importante que se coloca para nós na medida em que grande parte das lutas por território, principalmente nas lutas no campo, se dá em termos da definição de territórios-zona, aqueles territórios que têm uma marca muito clara através da delimitação de uma superfície, de um limite claramente definido no

espaço. Trata-se do que podemos chamar de uma lógica zonal, sempre acompanhada também, é claro, de maneira indissociável, de uma lógica reticular, totalmente imbricadas, mas cuja ênfase, nas lutas, muitas vezes, acaba recaindo sobre a disputa e definição de zonas, de áreas com uma superfície bem delimitada.

O que se coloca para nós, então, em termos de uma problemática geral a ser trabalhada, é que a lógica zonal, visível na luta política (e nos conceitos que utilizamos), parecia ter se tornado secundária, quase irrelevante, num mundo marcado pela fluidez, pelas chamadas “organizações em rede” e, para muitos, pela própria “desterritorialização” (como se o único território fosse o “território-zona”, que estaria em franca decadência).

Às vezes isso parece um claro exagero. As lutas por território, especialmente aqui no contexto da América Latina, dão-se, sem dúvida, também, sobre delimitações de recortes zonais. Isso representaria um retrocesso, um movimento territorialmente conservador? É claro que uma forma espacial não define, a priori, se um processo social é mais conservador ou mais progressista. Mas como se tornou quase lugar comum afirmar que delimitações, separações claras são marcas de uma sociedade retrógrada e conservadora, é bom repensarmos as implicações desses recortes, em sentido não apenas teórico mas também prático. Ainda que lutas sociais de transformação, obviamente, não se resumam à busca de delimitações zonais, estas têm adquirido um grau de centralidade, especialmente em movimentos como os dos chamados povos tradicionais.

Embora eu não tenha desenvolvido nenhuma pesquisa específica no tema, tenho participado da orientação de trabalhos de pós-graduação, tanto em nível de mestrado quanto de doutorado, e participado de algumas bancas envolvendo pesquisas nessa temática. Meu colega e interlocutor Carlos Walter Porto-Gonçalves também tem se envolvido diretamente na questão e temos dialogado bastante. Assim, vou ousar trazer alguns exemplos nesse campo.

Resumindo, num mundo cada vez mais moldado pelas configurações geográficas em rede, quais seriam as contradições envolvidas nas estratégias de luta pela definição de territórios zonais claramente delimitados, e que perspectivas políticas de desdobramento podem estar implicadas nessas formas de reterritorialização definidas basicamente através de áreas?

É verdade que os próprios povos tradicionais – pesquisas feitas por historiadores mostraram claramente isso – não tinham, no passado, delimitações nítidas em seus territórios de reprodução enquanto grupo. Mesmo os quilombos, vistos às vezes de maneira simplista como espaços fechados e de delimitações claras, na verdade não eram territórios simplesmente fechados, sequer isolados, mas tinham toda uma articulação, ainda que seletiva e velada, com seu entorno. Entre os indígenas brasileiros também é impossível fazer uma afirmação genérica de que possuíam territórios bem delimitados, com separações rígidas entre nações ou etnias. Alguns, marcados por um nomadismo mais pronunciado, como os guarani m'bya, ainda hoje moldam suas territorialidades muito mais por territórios-rede, descontínuos, do que por territórios-zona.

Para além dos grupos subalternos, porém, há outros sentidos pelos quais a lógica zonal de organização do espaço também é acionada/praticada em novas modalidades, aquelas protagonizadas pelos grupos hegemônicos, principalmente através do aparelho político-administrativo do Estado, e que também precisamos discutir. Hoje, com a crise do poder soberano ou da soberania estatal zonal, vemos a emergência de outras práticas políticas hegemônicas que reconfiguram o próprio papel do Estado, como aqueles processos, discutidos mais à frente, que denominamos de contenção territorial (Haesbaert, 2009).

Numa proposição ainda do final dos anos 1980, o antropólogo francês George Balandier afirmava:

[...] é simples, a ordem se esconde na desordem, o aleatório está constantemente a refazer-se, o imprevisível deve ser compreensível. Trata-se agora de produzir uma descrição diferente do mundo, onde a ideia do movimento e de suas flutuações prevalece sobre o das estruturas, das organizações, das permanências. (BALANDIER, 1997[1988]:9-10) Ao que se poderia acrescentar: “e das áreas ou territórios bem delimitados”.

Sem exatamente discordar de Balandier devemos, entretanto, duas décadas depois, acrescentar que, nesse mundo de crescente fluidez e de territórios múltiplos, sobrepostos, em rede, torna-se mais aguda a desigualdade das geometrias de poder da mobilidade, para tomar um termo de Doreen Massey (2000[1995]). Assim, justamente num mundo em que a mobilidade tem esse peso, transformando-se num grande diferenciador social, é que se torna fundamental, pelo menos para alguns grupos, a preocupação com o controle dessa mobilidade exacerbada.

A própria fixação de limites, como na proliferação contemporânea de novas fronteiras, cercas e muros, em múltiplas escalas, muitas vezes parece se tornar uma obsessão. Os livros de Michel Foucher (2009), “Obsessão por Fronteiras”, e de Andy Brown (2009), “Muros”, mostram bem esse fenômeno, ou seja, uma espécie de contraponto desse mundo das redes e da mobilidade generalizada. Essa lógica zonal de construção – e de leitura – do espaço torna-se então, de certo modo, melhor percebida hoje na medida em que cresceu o contraste com relação à lógica dominante, de caráter reticular. Muitas vezes é quando uma determinada característica passa a ser desafiada pela proeminência de outra que suas propriedades se tornam mais visíveis e seu papel e/ou função específica pode se tornar mais pronunciado.

A “lógica de dominante zonal” de construção do espaço precisa então, ser rediscutida, especialmente se lembrarmos que o próprio Estado contemporâneo, mesmo reconfigurado, principalmente no caso de alguns países latino-americanos, continua pautando suas políticas territoriais e/ou regionais (conceitos muitas vezes usados como sinônimos) em termos de espaços zonais, de superfícies ou áreas bem delimitadas.

Várias políticas do governo federal brasileiro demonstram ainda essa preocupação em trabalhar a partir de áreas bem delimitadas, ainda que descontínuas, como, por exemplo, no programa do Ministério da Integração Nacional das mesorregiões (PROMESO), focalizado apenas sobre algumas áreas do território consideradas mais problemáticas. Vale lembrar aqui que, se há alguém que deveria promover uma leitura e uma ação integradas (e “contínuas”) no espaço, esse alguém é o Estado e seus instrumentos de planejamento².

Verificada assim a relevância dos espaços/territórios zonais na atualidade, seja em termos práticos, seja em termos analíticos, é importante que nos voltemos para os pressupostos teórico-conceituais que norteiam nossa problemática, a começar pelo conceito de território, hoje tão banalizado.

Território, no nosso ponto de vista, é tido como um espaço geográfico dominado e/ou apropriado, cujas práticas sociais são focalizadas enquanto relações de poder, como se estivéssemos olhando para o espaço focando nosso olhar sobre as relações de poder, mas poder num sentido amplo e que envolve os mais diferentes sujeitos sociais, um poder que vem tanto de cima para baixo quanto de baixo para cima, numa visão, aqui, inspirada em Michel Foucault (1985).

Trata-se de ler o território, também, a partir de relações de poder que se dão em diferentes níveis escalares, podendo-se, assim, falar tanto em micro quanto macroterritórios. Um poder que é também multidimensional, na medida em que tem tanto um sentido político mais estrito, como no caso do poder estatal, quanto econômico, cada vez mais evidente³, mas também simbólico – tão importante, por exemplo, na construção de um processo hegemônico – hegemonia que, para Gramsci, como sabemos, se dá na imbricação entre coerção (um poder como o militar e de polícia) e consenso (um poder como o de caráter ideológico).

Então, nessa visão mais ampla de poder inspirada em Foucault e em Gramsci podemos também ter uma visão de território mais alargada, mas sempre com o foco colocado sobre o espaço, olhando para o espaço a partir dessas relações de poder. O território apreendido então, muito mais em seu movimento, dentro de um processo, de uma dinâmica de construção e reconstrução permanente – o que impede, portanto, que se visualize o território, apenas enquanto uma zona, uma área bem delimitada. O território, então, é visto para nós como o próprio movimento, a territorialização enquanto movimento que se repete, como diriam Deleuze e Guattari (1997). A repetição do movimento mostra que podemos ter um controle sobre o espaço, sobre a própria mobilidade. Com isso, a mobilidade se torna um componente central e indissociável dos processos de territorialização.

Território enquanto permanente movimento de des-reterritorialização envolve também o binômio ordem-desordem, como aludido por Balandier. Essa dupla face indissociável da ordem e da desordem contemporânea coloca em xeque a visão simplista, mais antiga, de que território está sempre ligado à ordem, e que lembra também a dicotomia entre território como fixação e rede como fluidez, mobilidade.

O des-ordenamento (com hífen) envolveria, então, práticas políticas de transformação territorial, abordadas sempre a partir dos sujeitos que as promovem, o que inclui tanto o ordenamento hegemônico quanto o subalterno ou contra-hegemônico. A desordem não seria o oposto da ordem, mas uma espécie de sua face “não-conservadora”, no sentido da mudança que ela pode promover, tanto num sentido positivo quanto negativo, o momento da desordem visto também como o momento da mudança. Isso lembra os processos de desterritorialização a que nos referimos há pouco.

Esse movimento implica múltiplas lógicas espaciais e aí é interessante relembrar como essas lógicas espaciais se constituem. Eu propus, especialmente em “O mito da desterritorialização” (HAESBAERT, 2004), a identificação de duas grandes lógicas espaciais: uma lógica de dominância zonal, que configura os territórios zona, mais ligada ao ordenamento do que ao desordenamento, e que desenha toda uma dialética com a outra lógica, a de dominância reticular.

Além dessas duas lógicas, de dominância zonal e de dominância reticular, identifiquei também uma dimensão, digamos, “ilógica”, envolvendo sobretudo momentos de grandes transformações e/ou conflitos, em que o ordenamento do espaço está em jogo e não conseguimos distinguir claramente o processo de territorialização que ali se apresenta. Em momentos de conflitos mais acentuados, por exemplo, quando a polícia entra em confronto com o narcotráfico numa favela carioca, podemos ter muita dificuldade para definir de quem é o território, que territórios se desenharam ali. É o momento de uma “ilógica” espacial, que podemos também denominar “aglomerados”, marcados mais pelo desordenamento do que pelo ordenamento. Mas vejamos que, como já dissemos, o ordenamento está impregnado de desordenamento, e vice-versa. Além disso, aquilo que para alguns pode parecer “desordenado”, “ilógico”, para outros pode ser marcado pela sua própria lógica espacial-territorial, mas que somente aquele grupo identifica, domina. Na verdade, só podemos falar em “dominância” de um desses processos ou dessas i-lógicas, nunca de sua manifestação estanque ou separada.

Diante desse jogo, é evidente que falar em território-zona, onde predomina uma lógica zonal, é falar também nas redes que o (des)ordenam, algumas voltadas mais para seu ordenamento interno, outras para seu desordenamento, na medida em que seus usos ocorrem no sentido de romper o domínio de fluxos exercido por suas fronteiras. Assim, afirmamos que todo o espaço é constituído pelo menos de três elementos, as três “invariantes territoriais” identificadas por Raffestin (1993[1980]), que são os nós, os fluxos e as malhas (que, por sua vez, partem da geometria euclidiana dos pontos, linhas e superfícies).

Na verdade, podemos dizer que nós e fluxos formam as redes e as malhas configuram, em certo sentido, as zonas. Vê-se a zona ou área não como algo homogêneo e completamente contínuo, mas como uma malha, como quando olhamos para um tecido que, numa determinada escala parece uma superfície completamente

ocupada mas que, se olharmos mais de perto, com mais detalhe, veremos que é composto por um conjunto de “fios” ou, em outras palavras, um emaranhado de redes. Acho que essa metáfora é interessante para perceber a construção concomitante entre zona e rede, uma (re)compondo a outra.

O próprio Estado nação, que constitui o grande território-zona do mundo moderno, o mais conhecido de todos e o mais universalizado, para se constituir enquanto território-zona obviamente precisa construir redes, precisa consolidar e integrar redes de várias ordens dentro da zona sob seu controle.

O que nos interessa mais aqui e que eu gostaria, então, de enfatizar e de problematizar, é a lógica de dominância zonal. O que caracterizaria essa lógica de dominância zonal? Alguns princípios básicos podem ser colocados, que caracterizam a lógica zonal. O primeiro seria que ela exige uma definição mais clara de limites, especialmente, entre um interior e um exterior, entre nós e os outros. Existiria aí um certo princípio de fechamento mas, vejam bem, um fechamento sempre relativo e também uma fixação relativa que predomina quando priorizamos um olhar sobre o espaço a partir de sua zonalidade. No seu extremo ela envolveria a reclusão e o confinamento, mas isso apenas em casos extremos em que é possível fechar e efetivamente confinar determinados fluxos ou processos.

Por outro lado, ela implica também privilegiar a continuidade e a contiguidade – o “lado a lado” – espaciais. Temos aí um sentimento de espaço comum, um pouco como aquilo que Milton Santos, inspirado em François Perroux, denominou “espaço banal”, o espaço de todos. Privilegamos aí o fenômeno da co-presença, o convívio lado a lado, a contiguidade no espaço. A lógica zonal permite reconhecer prioritariamente processos desse tipo.

É sempre importante lembrarmos o processo histórico de (re)construção desse tipo de lógica, contextualizá-la historicamente. Desde as sociedades mais antigas até as sociedades contemporâneas temos várias formas de manifestação dessa leitura zonal do espaço e do território. Nas sociedades comunitárias tradicionais havia uma valorização da solidariedade do grupo e um certo fechamento no sentido étnico-cultural, mas sempre de forma relativa. A respeito desses grupos há sem dúvida a construção de um neocomunitarismo (LIFSCHITZ, 2011) onde é evidente, pelo menos em determinados

momentos, como o momento político da delimitação e reconhecimento do território, a ideia de um fechamento relativo.

Por outro lado, nas chamadas sociedades moderno-capitalistas clássicas, e tomando como referência, mais uma vez, as diferentes modalidades de poder identificadas por Foucault, podemos dizer que a primeira grande modalidade de poder é o poder soberano, o poder da soberania, soberania que exige o domínio do Estado sobre um território bem definido. O Estado territorial moderno (o termo Estado territorial é redundante) exige a dominação sobre áreas/zonas mutuamente excludentes. A Terra inteira acabou se transformando, assim, numa grande colcha de retalhos estatal. Mesmo quando se fala em crise do Estado, temos que reconhecer que ele nunca esteve tão difundido na face da Terra.

Um economista com grande sensibilidade para o espaço, para a geografia, Giovanni Arrighi (1996), chega a falar que toda a história do capitalismo é construída por um duplo movimento, um denominado de capitalismo em sentido mais estrito, outro de territorialismo. Há momentos/regiões em que a grande preocupação do capitalismo (como durante o período colonial) é com o próprio domínio territorial, com o predomínio de uma organização territorial zonal (ou de “espaços de lugares”, como ele denomina). Nos momentos de capitalismo em sentido mais estrito, o papel do Estado fica numa posição menos destacada e ocorre o predomínio do “espaço de fluxos” – ou dos territórios-rede, eu diria, como os das grandes corporações transnacionais.

Por outro lado, em um processo que privilegia espaços menores, temos o poder disciplinar, responsável pela própria construção do indivíduo moderno, onde o ideal seria criar um espaço para cada um, como se cada um tivesse uma espacialidade própria, pequenos territórios-zona como o quarto individual na casa-família, a carteira na sala-escola, a mesa no escritório-fábrica...

A prisão clássica seria o exemplo mais característico do poder disciplinar. Clássica porque na prisão contemporânea com mais de 20 presidiários numa única cela há muito tempo foi transgredido o princípio do cada um no seu espaço. Hoje, bem sabemos, é possível, de dentro de uma prisão, controlar um amplo território-rede como aquele comandado por chefes do narcotráfico numa cidade como o Rio de Janeiro.

Uma terceira modalidade de poder, mais marcante nas atuais “sociedades de controle” ou “de segurança”, é o biopoder, que de certa forma se afirma diante da

própria crise das chamadas instituições disciplinares. Um poder, agora, que se exerce não mais prioritariamente sobre o indivíduo, mas sobre a população, o conjunto, a massa da população, que se torna cada vez mais móvel. Aparece aí aquilo que proponho denominar de processos de contenção territorial. Impossibilitados de controlar pelo confinamento, pela reclusão que é um fechamento por todos os lados, o território-zona tradicional, no máximo criamos e difundimos barreiras, muros de contenção – é o que chamamos de efeito barragem. Barra-se de um lado, mas a circulação acaba conseguindo passar pelo outro lado, como os migrantes nas fronteiras internacionais muradas, cada vez mais frequentes. Cerca-se por lado, mas essa população acaba fluindo por outro, descobrindo outras passagens. De alguma maneira são princípios da lógica espacial zonal que estão sendo colocados em jogo nesse processo. Processos que, pelo lado dos grupos hegemônicos, pode gerar também uma espécie de “auto-contenção”, de auto-fechamento, na construção, por exemplo, de espaços tidos como seguros, como os condomínios fechados.

Vivemos na verdade um mundo em que espaços aparentemente fechados, como zonas ou áreas bem delimitadas, são muitas vezes espaços ambivalentes, onde as noções de fechamento e abertura, dentro e fora, acabam se tornando muito mais complexas. A própria compressão espaço-tempo torna muito mais permeáveis esses territórios bem delimitados. A fronteira entre territórios-zona legais e ilegais também se torna precária.

Tanto dinâmicas ligadas aos grupos subalternos podem fazer uso desse jogo entre o legal e o ilegal, estando ora dentro de um território “legal”, ora dentro de um território “ilegal” (num trânsito que podemos denominar de transterritorialidade), quanto dinâmicas ligadas aos grupos hegemônicos. Neste caso, um bom exemplo é o dos paraísos fiscais, compostos muitas vezes por microterritórios zonais onde a “lei” que vigora é uma espécie de “lei de exceção” (com isenções fiscais que não seriam aceitas num território estatal “normal”). E esses paraísos fiscais são imprescindíveis no atual funcionamento de uma economia capitalista financeirizada. Ou seja, o próprio sistema econômico (e político) necessita fazer uso da ambiguidade legal desses territórios-zona.

Por outro lado, lógicas de dominância zonal relativas aos grupos subalternos também são visíveis. Em primeiro lugar, elas podem se dar como iniciativas tomadas pelos grupos hegemônicos em relação aos subalternos, como no caso das contenções

territoriais fronteiriças. Em segundo lugar, elas podem ser promovidas pelos próprios subalternos enquanto estratégias de sobrevivência. Viver nesse limbo entre os circuitos legais e ilegais da economia, como já aludimos, pode muitas vezes implicar na definição clara de territórios-zona controlados por um grupo ilegal como uma facção do narcotráfico ou uma milícia.

Tomemos como exemplo agora um caso que está mais ligado ao mundo agrário, rural – o dos chamados povos tradicionais⁴. Conjugam-se aí dinâmicas de contenção com (contra)lógicas subalternas de dominância zonal. Aqui, é importante lembrar que essas zonas às quais são relegados muitos grupos “tradicionais”, que à primeira vista parecem ser conquistas desses grupos, são também e sobretudo resquícios, espécie de resíduo ou sobra após a devastação brutal que o colonialismo promoveu em território americano. Nesse sentido, também podem ser vistas como formas de contenção territorial, na medida em que contêm a expansão desses grupos e tentam confiná-los em áreas muitas vezes periféricas e/ou extremamente precarizadas.

Essa política estatal voltada para a definição de territórios-zona claramente estabelecidos para os povos tradicionais carrega assim uma grande ambiguidade. Ao mesmo tempo em que ela é resultado da luta e representa uma conquista para esses grupos, em seus processos de resistência, pode também ser vista como envolvida numa longa dinâmica de expropriação e expulsão em que essas áreas se tornaram “resíduos” ou sobras, relegando esses grupos a territórios em situação de grande precariedade e, muitas vezes, também, de isolamento.

A luta pela definição de seus territórios envolve ainda uma reinvenção identitária, implicada na própria legislação que, pelo menos em determinado momento, força o grupo a uma definição clara entre eles e “os outros”, definição a partir da qual será traçada sua delimitação territorial. Assumidas ou atribuídas, essas identidades estão imersas num jogo político de estabelecimento de uma área ou zona bem definida.

Numa sociedade em que tanto se fala em hibridismo e trocas culturais, a definição clara de territórios por uma base étnica pode parecer paradoxal. Mas o mais importante é perceber que esses territórios dos povos tradicionais são também uma conquista desses grupos e que, ainda que indiquem certa separação étnico-cultural – mas que pode representar a única condição que resta para sua sobrevivência enquanto culturas distintas –, implicam em outra conquista que é a subversão da lógica privatista

da terra e a instituição do seu usufruto coletivo. Pelo lado socioeconômico, trata-se de espaços relativamente vastos (principalmente na região Amazônica) que estão vedados à apropriação privada e que, pelo menos em tese, são de usufruto comunitário, exclusivo desses grupos sociais.

Uma das características dos territórios zonais é que eles podem estimular, pela copresença, as relações de contiguidade, face a face, e fortalecer vínculos comunitários. Provavelmente isso acontece na maior parte dos territórios dos povos tradicionais, verdadeiros territórios-comunidade – ou “neocomunidade”, como já destacamos. Mas aqui também se desenha outra ambivalência, aquela entre o tradicional e o moderno. Nesse sentido, a partir de Lifschitz (2011), podemos falar que “agentes” modernos, mais globais e com suas organizações em rede, mais amplas, podem acionar práticas tradicionais e vice-versa, “agentes” tradicionais podem acionar práticas modernas. Tratar-se-ia aí, segundo esse autor, de uma realização – e não simplesmente resistência – da tradição pela modernidade. Papel fundamental jogam, nesses casos, os chamados mediadores como organizações não-governamentais e pesquisadores universitários.

Lifschitz define neocomunidade como “[micro]territórios onde se atualizam questões como a ancestralidade, parentesco, cultura material e proximidade face a face, mas em contextos relacionais que reconfiguram a relação entre exterior e interior” (2011:93). Não se trata mais, portanto, da clássica visão comunitária – e territorial – que estabelece uma separação rígida entre “nós” e os “outros” em territórios fechados. Isso é ao mesmo tempo uma vantagem e um dilema, pois também não são territórios que estão ao abrigo dos múltiplos interesses político-econômicos que os circundam, seja da grande empresa (o agronegócio e a exploração de recursos naturais), seja do Estado (no estabelecimento de infraestruturas como estradas e hidrelétricas ou de bases militares). Por outro lado, enquanto unidades culturais, podem mergulhar em iniciativas voltadas para a cultura como “recurso econômico” e políticas de patrimonialização, com sua dupla condição de resistência/conservação e de abertura para a incorporação em circuitos turísticos mais amplos.

Esse exemplo foi colocado de modo a evidenciar as contradições e ambiguidades dentro desse processo de definição de territórios-zona enquanto uma prática política não só feita e voltada para os grupos hegemônicos mas também dos/para os subalternos. As lógicas espaciais zonais, especialmente através de sua característica de contiguidade,

precisam ser discutidas, mas não simplesmente para estabelecer um rearranjo das dinâmicas socioespaciais hegemônicas. Elas devem ser repensadas, sobretudo, em relação às práticas dos grupos subalternos, que é com os quais estamos comprometidos.

Podemos lembrar aqui uma afirmação de Milton Santos em que ele destaca a importância da contiguidade na conformação das relações sociais:

... a proximidade que interessa ao geógrafo [...] não se limita apenas a uma mera definição das distâncias; ela tem que ver com a contiguidade física entre pessoas numa mesma extensão, num mesmo conjunto de pontos contínuos, vivendo com a intensidade de suas inter-relações (p. 255) ... porque a contiguidade é criadora de comunhão, a política se territorializa, com o confronto entre organização e espontaneidade [da ordem e da desordem]. (SANTOS, 1996, p.258, grifo nosso)

Milton está destacando, então, a força dos laços de proximidade. Isso fica claro não só na nossa leitura dos grupos subalternos, como estratégia no fortalecimento de sua resistência, mas também das próprias empresas. Elas hoje percebem claramente a diferença que é um contato por teleconferência ou telefone e um contato face a face. Existem trabalhos, inclusive de geógrafos, sobre a importância dessa dimensão da proximidade no interior da própria lógica de mercado, a importância, a revalorização desse laço de contiguidade, da copresença, do face a face.

Ao mesmo tempo em que se fortalecem os vínculos à distância, em rede, aparece mais claramente a especificidade e, por isso mesmo, a relevância dos laços de copresença, de contiguidade, que têm esse caráter mais zonal. Fato esse que é percebido mesmo entre aqueles imersos em relações marcadas pela descontinuidade, os grandes capitalistas, cada vez mais cientes da diferença entre contatos à distância e contatos face a face. Mas a continuidade/contiguidade espacial pode ser um instrumento ainda mais fundamental e diferenciador na luta dos grupos subalternos, pois são eles que estão mergulhados mais diretamente nesse espaço “comunitário”, de contiguidade.

Assim, a principal propriedade inerente à lógica espacial zonal que deve ser problematizada é a da contiguidade no sentido da comum-união dos sujeitos que ela pode [e/ou deve] estimular (no nível das práticas políticas) e da integração de dimensões do espaço que ela pode implicar (tanto a nível analítico quanto político). Como já vimos, pensar (e intervir) de forma integrada/articulada n-o espaço é um dos papéis fundamentais do Estado e que precisa ser resgatado.

Agir e pensar de forma integrada no espaço exige um olhar ao mesmo tempo sobre a maioria (pobre) da população e sobre as minorias (precariedade incluídas). A ligação à terra e ao território, muito mais nítida entre grupos subalternos, tem, portanto, amplo potencial para promover essa visão/ação integradora e incluyente. Com todo o cuidado, é claro, para não sobrevalorizar o comunitário, o estritamente contíguo e o “local”, que podem facilmente, também, promover iniciativas conservadoras.

Colocam-se, então, desafios da lógica espacial inserida em políticas contra-hegemônicas subalternas. Primeiro, o risco do fechamento em áreas ou em escalas específicas. Longe disso, os processos moldados por essa lógica devem se fechar apenas num sentido relativo e/ou episódico, momentos de uma luta que tem a percepção de que o fechamento é apenas um momento estratégico dentro de uma dinâmica mais ampla.

É clara e muito visível a articulação multi (ou trans) territorial, em rede, que toda resistência social consistente, hoje, implica. O exemplo característico e histórico é o dos zapatistas, que desde o início de seu processo de resistência perceberam a necessidade da articulação em várias escalas, em vários territórios sobrepostos, desde as comunidades indígenas no nível local até o nível global, passando pelas escalas de acionamento político que são os municípios autônomos, o estado de Chiapas e o Estado mexicano. Os grandes encontros mundiais contra o neoliberalismo são uma mostra da sua articulação à esfera global.

O espaço contíguo, o lado a lado, não pode ser visto como simples superfície, homogênea, mas como “patamar”, platô ou “dobra”⁵ dentro de um conjunto muito mais amplo de articulações, dotado sempre de conflitos, de espessura e de profundidade. Supera-se assim toda uma visão do espaço enquanto mera superfície, em que ao estabelecer uma zona bem delimitada trabalha-se apenas com esse espaço enquanto área homogênea.

Precisamos, igualmente, distinguir quais são as questões que podem ser resolvidas em um nível mais zonal e aquelas que exigem que priorizemos um nível reticular – ou melhor, podemos ver esses níveis como momentos dentro de uma estratégia mais ampla de luta, sempre conjugados, mas que podem – e às vezes mesmo devem – ser priorizados diferencialmente ao longo de um processo sociopolítico.

Milton Santos falava em “distinguir lugares pela sua capacidade inata de produzir mais ou menos solidariedade” (1999, p.24), ao que poderíamos acrescentar sua

capacidade de resistência conjunta, comum-idade de luta. É nesse sentido que devemos olhar com mais cuidado para o espaço enquanto contiguidade e resgatar, sob novas bases, muito mais complexas, as “horizontalidades” da organização social e da ação política. Considerando que cada mirada horizontal se imbrica com outras tanto no sentido vertical, da articulação escalar, quanto da própria horizontalidade, nas “dobras” com outras zonas/áreas que a ela parcialmente se somam.

Essa visão muito mais complexa da lógica espacial zonal envolve hoje a condição, cada vez mais presente, de trânsito entre múltiplos territórios, aquilo que denominamos transterritorialidade (HAESBAERT ; MONDARDO, 2010). Trata-se ao mesmo tempo de definir e de transgredir fronteiras, táticas que visam contornar limites ou, mais simplesmente, “viver no limite”, já que, para muitos grupos subalternos, a “vida no limite” (entre o legal e o ilegal, a ordem e a desordem – sem que haja relação obrigatória entre esses binômios) é sua condição de sobrevivência.

Para tantos, hoje, no planeta, não existem essas fronteiras claras que imaginamos um dia. Mas nem por isso desconsideram-se zonas e limites, pois há momentos, como bem conhecem os povos tradicionais aqui citados, em que a definição de uma área também pode ser a condição básica frente à qual um grupo pode sobreviver ou, simplesmente, desaparecer. O fato de não existirem limites rígidos não impede que em determinados momentos esses limites sejam propostos, ainda que provisoriamente, como bem delimitados, o que pode ocorrer pela própria necessidade, nas estratégias políticas, de explicitar claramente contra quem se luta.

A luta implica então que cada grupo tenha a capacidade, a autonomia e a liberdade para abrir ou fechar seu território quando assim se fizer necessário. Talvez pudéssemos afirmar que o território efetivamente autônomo é aquele em que temos poder efetivo para abri-lo e fechá-lo quando assim, livremente, decidirmos, sem que isso afete negativamente a vida daqueles que estão no nosso entorno.

Não esqueçamos que a resposta à pergunta a respeito de que tipo de questões podem ser resolvidas priorizando a lógica zonal de organização do espaço só será dada pelo trabalho empírico sério, comprometido teórica e politicamente, e que essa resposta varia conforme os sujeitos envolvidos e o contexto geo-histórico que estivermos abordando. Como não há uma dinâmica padronizada de territorialização (porque os sujeitos des-articuladores dos espaços e suas geometrias de poder são muito diversos),

não se deve propor um ordenamento territorial zonalmente uniforme, ainda mais no caso de Estados de dimensões continentais como o Brasil.

Encerro lembrando que, embora imprescindíveis, não se busque apenas o comum, a comum-idade e a ordem, mas que também exista sempre um espaço para o agonismo, o conflito e, portanto, assim, para a mudança e a transformação sociais. Um efetivo contra-ordenamento só pode ser instituído se for produzido a partir de um movimento que estimule constantemente a maior igualdade e autonomia, inclusive espacial e territorial, capaz de manifestar, como propunha Castoriadis (1982), a nossa propensão a uma “clausura relativa” e, assim, a “sentir-se em casa neste mundo” – “casa”, espaço zonal que, no modelo capitalista dominante, é negado para tantos. Com isso eu encerro e agradeço a todos vocês.

Notas

¹ Conferência de Encerramento do XXI Encontro Nacional de Geografia Agrária 2012. Conferência transcrita por Wanderléia Aparecida de Oliveira Gobbi e revisada pelo autor, mantido o caráter coloquial.

² Milton Santos (1999), acionando a polêmica noção de “totalidade”, destacava que “o planejamento estatal, o planejamento regional não são planejamentos do espaço [...] na prática [...], o que é muito grave, porque não consideram a totalidade dos atores, a das instituições, a das pessoas e a das empresas” (p. 10); ou que “nunca houve um esforço para pensar a ideia de território como um todo, território da nação, território do país, território como totalidade” (p. 19).

³ Santos (1999) sugere que “a noção de poder não seja estudada somente a partir do Estado, porque, na realidade, o poder maior sobre o território deixa de ser do Estado e passa a ser das grandes empresas. A gestão do território, a regulação do território são cada vez menos possíveis pelas instâncias ditas políticas e passam a ser exercidas pelas instituições econômicas. [...] Não é a economia que ocupa hoje a posição central, é a política exercida pelos agentes econômicos hegemônicos”. (p. 21)

⁴ Embora existam também quilombolas e indígenas urbanos, eles não são majoritários em termos demográficos e territoriais.

⁵ Para Deleuze (1991), em quem nos inspiramos para a utilização do termo, “o múltiplo é não só o que tem muitas partes, mas o que é dobrado de muitas maneiras” (p. 14). Para o autor, “a ciência da matéria tem como modelo o origami” (a arte de dobrar o papel) e, reportando-se a Leibniz, ressalta que, mesmo partes efetivamente distintas de matéria podem ter o caráter de entidades inseparáveis. Deleuze afirma ainda que, enquanto “um organismo define-se por dobras endógenas”, “a matéria inorgânica tem dobras exógenas, sempre determinadas de fora ou pela vizinhança” (pelas relações de contiguidade) (1991, p. 20). Nesse sentido, se não há uma divisão rígida entre “zonas” do espaço há, com certeza, “dobras” cujos vincos corresponderiam aos seus limites.

REFERÊNCIAS

ARRIGHI, G. **O longo século XX**. Rio de Janeiro: Contraponto; São Paulo: Editora da UNESP.1996 (1994).

BALANDIER, G. **A desordem: elogio do movimento**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.1998 (1988).

BROWN, A. **Murs: les murs de separation et le déclin de la souveraineté étatique**. Paris: Les Prairies Ordinaires. 2009.

CASTORIADIS, C. **A instituição imaginária da sociedade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1982.

DELEUZE, G. **A dobra: Leibniz e o barroco**. 2.ed. Campinas: Papirus. 1991 (1988).

FOUCHER, M. **Obsessão por fronteiras**. São Paulo: Radical Livros.2009.

HAESBAERT, R. **RS: Latifúndio e Identidade Regional**. Porto Alegre: Mercado Aberto.1988.

_____. **Des-territorialização e identidade: a rede “gaúcha” no Nordeste**. Niterói: EdUFF.1997.

_____. Dilemas de conceitos: território e contensão territorial. In: Saquet, M. e Sposito, E. **Territórios e Territorialidades**. São Paulo: Expressão Popular, 2009. páginas?

HAESBAERT, R.; MONDARDO, M.. **Transterritorialidade e antropofagia: territorialidades de trânsito numa perspectiva brasileiro-latino-americana**. **GEOgraphia** cidade, v. 12, n. 24.páginas? , 2010.

LIFSCHITZ, J. **Comunidades tradicionais e neocomunidades**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011.

RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do poder**. São Paulo: Ática.1993 (1980)

SANTOS, M. 1999. O território e o saber local: algumas categorias de análise. **Cadernos IPPUR**, Rio de Janeiro, ano XII, n. 2, páginas?, 1999.

_____. **A natureza do espaço**. São Paulo: HUCITEC, 1996.